



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 033, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa os membros da Comissão de Registros e Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Adm. Leonardo José Macedo, CRA-CE nº 8777, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso III, alínea c, e 10º, § 3º, do supracitado Regimento Interno do CRA-CE;

CONSIDERANDO as competências dos CRAs de organizar e manter o registro dos Administradores e realizar a fiscalização, na área da respectiva jurisdição, do exercício da profissão do Administrador, atribuídas pelo art. 8º da Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Administradores Clésio Jean de Almeida, CRA-CE n. 01281, Alexandre Magno de Sousa Barros, CRA-CE n. 07747, Ricardo Fernandes de Souza, CRA-CE n. 13586, e Daniel Barbosa de Araújo, CRA-CE n. 05898, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Registros e Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul de Adm. Leonardo José Macedo.

Fortaleza / CE, 10 de agosto de 2022.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE nº 8277
Presidente do CRA-CE

